

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2024 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério do Esporte/Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução ABCD nº 01, de 25 DE ABRIL de 2024, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento forma de pagamento e gestão de qualidade dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue.

A AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM (ABCD), usando da competência privativa que lhe confere o Art. 48-B, inciso VI, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluído pela Lei 13.322, de 28 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º O item 5.3.3 do Anexo III da Resolução ABCD nº 01, de 25 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

"Anexo III

.....

O candidato terá até 02 anos para concluir o processo de certificação, a contar da data da publicação do resultado da prova escrita.

....." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA TABOZA

Presidente da Autoridade



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.